



ATO DELIBERATIVO TRT5- SAÚDE Nº 06, DE 28 de MAIO DE 2015

Dispõe sobre o regulamento das adesões de filhos maiores nos primeiros 180 dias no início do TRT5-Saúde

A PRESIDENTE DO CONSELHO DELIBERATIVO DO PROGRAMA TRT5 – SAÚDE no uso das atribuições que lhe confere o art. 50 do Regulamento do Programa de Assistência à Saúde do Tribunal Regional do Trabalho da 5ª Região, considerando o decidido na Reunião do Conselho Deliberativo do dia 28 de maio de 2015.

RESOLVE:

Art.1º Autorizar, pelo período de 180 dias, a partir do início do TRT5-Saúde, a adesão dos filhos maiores que não se enquadrem nas regras do inciso II, art.34, combinado com o seu parágrafo único do Ato TRT5 nº 48/2015, com idade entre 22 e 30 anos, como beneficiário especial.

Parágrafo Único – Os filhos maiores que aderirem ao plano, conforme autorizado no *caput* deste artigo, somente poderão permanecer no plano até a data que completarem 30 anos.

Publique-se. Cumpra-se.

Salvador, 28 de maio de 2015.

Disponibilizado no DJ Eletrônico do TRT da 5ª Região em 28.05.2015, página 1, com publicação prevista para o 1º dia útil subsequente, nos termos da Lei 11.419/2006 e RA TRT5 33/2007.

Silene Caldas, Chefe do Núcleo de Divulgação – TRT5

NÉLIA DE OLIVEIRA NEVES

Desembargadora Presidente do

Conselho Deliberativo do Programa TRT5 – Saúde.

Firmado por assinatura digital em 29/05/2015 15:27 pelo sistema AssineJus da Justiça do Trabalho, conforme MP 2.200-2/2001, que instituiu a Infra-Estrutura de Chaves Públicas Brasileira. Assinado por SILENE BAHIA CALDAS. Confira a autenticidade deste documento em <http://www.trt5.jus.br/default.asp?pagina=autenticidadeDoc> Identificador de autenticação: 10115052901403638133.

Firmado por assinatura digital em 28/05/2015 15:50 pelo sistema AssineJus da Justiça do Trabalho, conforme MP 2.200-2/2001, que instituiu a Infra-Estrutura de Chaves Públicas Brasileira. Assinado por NÉLIA DE OLIVEIRA NEVES. Confira a autenticidade deste documento em <http://www.trt5.jus.br/default.asp?pagina=autenticidadeDoc> Identificador de autenticação: 10115052801402791910.